



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

Origem: Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2016

Responsáveis: Marcos Vinicius Sales Nóbrega (período de 01/01/ a 01/04)

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (período de 05/04 a 21/06)

Josival Pereira de Araujo (período de 22/06 a 31/12)

Advogado: Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9450)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Governo Municipal. Administração Direta. Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa. Exercício de 2016. Regularidade. Recomendação. Informação de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão.

ACÓRDÃO AC2 - TC 02225/20

RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise da prestação de contas anual oriunda da **Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa**, relativas ao exercício de **2016**, de responsabilidade dos então Secretários, Senhor **MARCOS VINICIUS SALES NÓBREGA** (período de 01/01 a 01/04), Senhor **MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE** (período de 05/04 a 21/06) e Senhor **JOSIVAL PEREIRA DE ARAUJO** (período de 22/06 a 31/12).

A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o relatório inicial de fls. 39/45 pelo Auditor de Contas Públicas (ACP) José Sérgio Pinheiro Machado Filho, subscrito pelo ACP Sebastião Taveira Neto (Chefe de Divisão), com as colocações e observações a seguir resumidas:

1. A prestação de contas foi encaminhada dentro do prazo legal.
2. Conforme Lei Municipal 13.161/2016 – Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2016, foi fixada para as unidades orçamentárias 22102, 22104 e 22105 a despesa no montante de R\$20.930.000,00, equivalente a 0,82% da despesa total autorizada na LOA (R\$2.550.411,094,00), havendo abertura de créditos adicionais no valor de R\$1.100.000,00 e anulações de R\$10.228.286,00, perfazendo um total autorizado de R\$11.801.714,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

3. Execução orçamentária de acordo com o SAGRES (despesas autorizadas):

Despesas Autorizadas (de 2016)				
Unidade Gestora ⊗ ⇒ Unidade Orçamentária ⊗ ⇒ Dotação ⊗				
Valores				
Agrupamentos	Soma(Orçado) ↓	Soma(Suplementar)	Soma(Anulação)	Soma(Autorizado)
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (33)	R\$ 20.930.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 10.228.286,00	R\$ 11.801.714,00
> Diretoria de Marketing (16)	R\$ 16.295.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.935.000,00	R\$ 8.360.000,00
> Diretoria de Administração e Finanças (6)	R\$ 4.090.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.748.286,00	R\$ 3.441.714,00
> Diretoria de Jornalismo (11)	R\$ 545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 545.000,00	R\$ 0,00

4. As despesas empenhadas no exercício totalizaram R\$9.483.430,08 (UO's 22102 e 22105), correspondendo a 80,36% do valor total de créditos orçamentários autorizados para o exercício, sendo pago o montante de R\$8.984.308,30:

Empenhos (de 01/01/2016 a 31/12/2016)			
Unidade Gestora ⊗ ⇒ Unidade Orçamentária (Código) ⊗			
Valores			
Agrupamentos	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (85)	R\$ 9.483.430,48	R\$ 9.496.931,91	R\$ 8.984.308,30
> 22102 (67)	R\$ 3.127.724,41	R\$ 3.259.252,71	R\$ 3.122.658,70
> 22105 (18)	R\$ 6.355.706,07	R\$ 6.237.679,20	R\$ 5.861.649,60

5. Despesas por programa, por ação e por elemento de despesa:

Unidade Gestora ⊗ ⇒ Programa ⊗			
Valores			
Agrupamentos ↑	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (85)	R\$ 9.483.430,48	R\$ 9.496.931,91	R\$ 8.984.308,30
> 5111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (67)	R\$ 3.127.724,41	R\$ 3.259.252,71	R\$ 3.122.658,70
> 5123 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO (13)	R\$ 5.202.914,27	R\$ 5.347.959,40	R\$ 5.118.243,97
> 5221 - DIVULGAÇÃO OFICIAL (5)	R\$ 1.152.791,80	R\$ 889.719,80	R\$ 743.405,63

Unidade Gestora ⊗ ⇒ Programa ⊗ ⇒ Ação ⊗			
Valores			
Agrupamentos ↑	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (85)	R\$ 9.483.430,48	R\$ 9.496.931,91	R\$ 8.984.308,30
▼ 5111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (67)	R\$ 3.127.724,41	R\$ 3.259.252,71	R\$ 3.122.658,70
> 2669 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (54)	R\$ 3.112.658,45	R\$ 3.249.122,46	R\$ 3.112.658,45
> 2673 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS GERAIS (13)	R\$ 15.065,96	R\$ 10.130,25	R\$ 10.000,25
▼ 5123 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO (13)	R\$ 5.202.914,27	R\$ 5.347.959,40	R\$ 5.118.243,97
> 2225 - DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO (13)	R\$ 5.202.914,27	R\$ 5.347.959,40	R\$ 5.118.243,97
▼ 5221 - DIVULGAÇÃO OFICIAL (5)	R\$ 1.152.791,80	R\$ 889.719,80	R\$ 743.405,63
> 2427 - DIVULGAÇÃO OFICIAL (5)	R\$ 1.152.791,80	R\$ 889.719,80	R\$ 743.405,63



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

Unidade Gestora		Elemento		
Valores				
Agrupamentos	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago) ↓	
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (85)	R\$ 9.483.430,48	R\$ 9.496.931,91	R\$ 8.984.308,30	
> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (22)	R\$ 6.362.419,82	R\$ 6.244.392,95	R\$ 5.868.363,35	
> 04 - Contratação por Tempo Determinado (14)	R\$ 1.731.711,64	R\$ 1.868.175,65	R\$ 1.731.711,64	
> 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)	R\$ 1.380.596,89	R\$ 1.380.596,89	R\$ 1.380.596,89	
> 30 - Material de Consumo (9)	R\$ 8.352,21	R\$ 3.416,50	R\$ 3.286,50	
> 05 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS (12)	R\$ 349,92	R\$ 349,92	R\$ 349,92	

6. As despesas com pessoal e encargos sociais, cujo valor foi de R\$3.112.308,53, representaram 32,83% das despesas empenhadas:

Agrupamentos	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago) ↓
▼ Prefeitura Municipal de João Pessoa (42)	R\$ 3.112.308,53	R\$ 3.248.772,54	R\$ 3.112.308,53
> 04 - Contratação por Tempo Determinado (14)	R\$ 1.731.711,64	R\$ 1.868.175,65	R\$ 1.731.711,64
> 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (28)	R\$ 1.380.596,89	R\$ 1.380.596,89	R\$ 1.380.596,89

7. Sobre a gestão de pessoal consta no relatório inicial:

Não consta, nos autos, informações a respeito do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa e o campo "Unidade Orçamentária" está em branco no sistema SAGRES, impossibilitando a análise da Auditoria. Segue registro:

Exercício	Atualizado até	Selecionar	Intervalo Selecionado																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2018	12/2018		Janeiro a Dezembro																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Município	João Pessoa	TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF</th> <th>Nome da Servidora</th> <th>Admissão</th> <th>Cód. Cargo</th> <th>Descrição do Cargo, empresa e função</th> <th>Total das Vantagens</th> <th>Tipo de Cargo, empresa e função</th> <th>Unidade Orçamentária</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07901810449</td> <td>ADENISIO DOS SANTOS NEGACAO</td> <td>01/07/2013</td> <td>05011390</td> <td>VIGILANTE</td> <td>R\$12.614,80</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03131589400</td> <td>ARACIS PAULO CRUZ FILHO</td> <td>25/05/2015</td> <td>11110105</td> <td>EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</td> <td>R\$24.928,75</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>29233144951</td> <td>ABEL CAVALCANTE DE SOUZA</td> <td>01/06/2013</td> <td>01010003</td> <td>GUARDA MUNICIPAL SUPLENTE</td> <td>R\$26.225,61</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0022735483</td> <td>ABRE CAVALCANTE DE SOUZA FILHO</td> <td>01/06/2016</td> <td>05011316</td> <td>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</td> <td>R\$6.860,00</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03538702965</td> <td>ABRE POLIDORINO</td> <td>01/02/2015</td> <td>05011350</td> <td>VIGILANTE</td> <td>R\$12.224,80</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>90083382454</td> <td>ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011353</td> <td>MOTORISTA</td> <td>R\$4.717,33</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0621831450</td> <td>ABEL JOAO RUFINO NETO</td> <td>01/02/2015</td> <td>44401011</td> <td>PROFESSOR</td> <td>R\$6.625,00</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0621831450</td> <td>ABEL JOAO RUFINO NETO</td> <td>01/06/2016</td> <td>05011316</td> <td>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</td> <td>R\$6.673,33</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>51533108183</td> <td>ABELARDO ANTONIO MACHADO TORRES</td> <td>01/11/2015</td> <td>05011511</td> <td>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</td> <td>R\$28.959,20</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11030397953</td> <td>ABELARDO DA SILVA FERREIRAS</td> <td>01/08/1981</td> <td>01011102</td> <td>PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II</td> <td>R\$25.540,91</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08434141434</td> <td>ABEL PINHO SAMPAYO NETO</td> <td>03/04/2016</td> <td>01010130</td> <td>COMISSARIO DE SPM</td> <td>R\$142.121,72</td> <td>Comercial</td> <td></td> </tr> <tr> <td>93394510490</td> <td>ADERLEIA JOSE DA SILVA</td> <td>03/06/2016</td> <td>05011324</td> <td>AUXILIAR DE SERVIÇO</td> <td>R\$7.370,05</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>31500028124</td> <td>ADRIALDO SOARES LOPES</td> <td>02/11/1992</td> <td>01010403</td> <td>AUX. DE ENFERMAGEM</td> <td>R\$16.470,60</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0379300109</td> <td>ADRIALDO DE LIMA ALVES</td> <td>09/03/2014</td> <td>05011374</td> <td>PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS</td> <td>R\$23.156,04</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16084755115</td> <td>ADRIAL NEZIA DE M SA BRAGA</td> <td>06/01/1989</td> <td>01011301</td> <td>PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA I</td> <td>R\$23.540,78</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06062035475</td> <td>ADRIENE CRISTINA ALVES DE FRANCA</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011324</td> <td>AUXILIAR DE SERVIÇO</td> <td>R\$1.120,44</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>03212779490</td> <td>ADRIENY ELIAS DOS SANTOS</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011344</td> <td>DISTRIBUIDOR DE BOMBS</td> <td>R\$1.170,40</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01086119418</td> <td>ADRIAN TRAJASSO VIEIRA</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011459</td> <td>TECNICO EM RADIOLOGIA</td> <td>R\$21.159,12</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>82708398115</td> <td>ADRIANO ALCANTARA DE MENEZES</td> <td>03/05/2015</td> <td>05012010</td> <td>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</td> <td>R\$15.368,20</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09074238472</td> <td>ADRIANO ALVES DE CARVALHO</td> <td>15/03/1988</td> <td>01011302</td> <td>PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II</td> <td>R\$22.958,81</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>19530670441</td> <td>ADRIANO DE LIMA COSTA JUNIOR</td> <td>01/04/2016</td> <td>05012003</td> <td>ASSISTENTE DE CONTABIL LUBRIM</td> <td>R\$6.862,40</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01020114405</td> <td>ADRIANO FORTUNATO PEREIRA</td> <td>01/01/2015</td> <td>05011390</td> <td>VIGILANTE</td> <td>R\$1.463,39</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>93474120444</td> <td>ADRIANO TAVES DA SILVA</td> <td>10/03/2011</td> <td>01010404</td> <td>TECNICO EM ENFERMAGEM</td> <td>R\$15.805,67</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>45280202463</td> <td>ADRIANO DE ARAUJO SOBRINHO NETO</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011452</td> <td>PROFESSOR DE MATEMATICA</td> <td>R\$22.446,03</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>50198205115</td> <td>ADRIANA DE AGLONIA COSTA</td> <td>01/04/2015</td> <td>05011372</td> <td>PROFESSOR DE MATEMATICA</td> <td>R\$6.873,72</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>90482044115</td> <td>ADRIANA DE AGLONIA COSTA</td> <td>01/05/2016</td> <td>05011387</td> <td>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</td> <td>R\$1.662,11</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>01161610403</td> <td>ADRIANO DA SILVA SANTO</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011324</td> <td>AUXILIAR DE SERVIÇO</td> <td>R\$1.158,138</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0204580459</td> <td>ADRIANO PALMADO DA SILVA</td> <td>26/05/1954</td> <td>11010214</td> <td>AGENTE ADMINISTRATIVO</td> <td>R\$109.500,04</td> <td>Inativos / Pensionistas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>90891120148</td> <td>ADRIANA COSMO FERREIRA</td> <td>01/06/2015</td> <td>05011461</td> <td>TECNICO EM ENFERMAGEM</td> <td>R\$12.139,12</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>61833390168</td> <td>ADRIANE FERREIRA LUIZ DA SILVA LIMA</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011385</td> <td>SUPERVISOR DE ENFERMAGEM</td> <td>R\$22.895,89</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>23831060468</td> <td>ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO</td> <td>01/02/2016</td> <td>05011304</td> <td>ATENDENTE</td> <td>R\$1.258,33</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>23831060468</td> <td>ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO</td> <td>01/10/2014</td> <td>05011306</td> <td>DISTRIBUIDOR</td> <td>R\$88,00</td> <td>Contratação por excepcional interesse</td> <td></td> </tr> <tr> <td>98077780449</td> <td>ADRIANA ALMEIDA BEZERRA</td> <td>21/03/1997</td> <td>01011102</td> <td>PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II</td> <td>R\$5.870,09</td> <td>Efetivo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Registros: 2107</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 590.768.257,73</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				CPF	Nome da Servidora	Admissão	Cód. Cargo	Descrição do Cargo, empresa e função	Total das Vantagens	Tipo de Cargo, empresa e função	Unidade Orçamentária	07901810449	ADENISIO DOS SANTOS NEGACAO	01/07/2013	05011390	VIGILANTE	R\$12.614,80	Contratação por excepcional interesse		03131589400	ARACIS PAULO CRUZ FILHO	25/05/2015	11110105	EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$24.928,75	Contratação por excepcional interesse		29233144951	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA	01/06/2013	01010003	GUARDA MUNICIPAL SUPLENTE	R\$26.225,61	Efetivo		0022735483	ABRE CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	01/06/2016	05011316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$6.860,00	Contratação por excepcional interesse		03538702965	ABRE POLIDORINO	01/02/2015	05011350	VIGILANTE	R\$12.224,80	Contratação por excepcional interesse		90083382454	ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/10/2014	05011353	MOTORISTA	R\$4.717,33	Contratação por excepcional interesse		0621831450	ABEL JOAO RUFINO NETO	01/02/2015	44401011	PROFESSOR	R\$6.625,00	Contratação por excepcional interesse		0621831450	ABEL JOAO RUFINO NETO	01/06/2016	05011316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$6.673,33	Contratação por excepcional interesse		51533108183	ABELARDO ANTONIO MACHADO TORRES	01/11/2015	05011511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$28.959,20	Contratação por excepcional interesse		11030397953	ABELARDO DA SILVA FERREIRAS	01/08/1981	01011102	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$25.540,91	Efetivo		08434141434	ABEL PINHO SAMPAYO NETO	03/04/2016	01010130	COMISSARIO DE SPM	R\$142.121,72	Comercial		93394510490	ADERLEIA JOSE DA SILVA	03/06/2016	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$7.370,05	Contratação por excepcional interesse		31500028124	ADRIALDO SOARES LOPES	02/11/1992	01010403	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$16.470,60	Efetivo		0379300109	ADRIALDO DE LIMA ALVES	09/03/2014	05011374	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	R\$23.156,04	Contratação por excepcional interesse		16084755115	ADRIAL NEZIA DE M SA BRAGA	06/01/1989	01011301	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA I	R\$23.540,78	Efetivo		06062035475	ADRIENE CRISTINA ALVES DE FRANCA	01/10/2014	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$1.120,44	Contratação por excepcional interesse		03212779490	ADRIENY ELIAS DOS SANTOS	01/10/2014	05011344	DISTRIBUIDOR DE BOMBS	R\$1.170,40	Contratação por excepcional interesse		01086119418	ADRIAN TRAJASSO VIEIRA	01/10/2014	05011459	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$21.159,12	Contratação por excepcional interesse		82708398115	ADRIANO ALCANTARA DE MENEZES	03/05/2015	05012010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$15.368,20	Contratação por excepcional interesse		09074238472	ADRIANO ALVES DE CARVALHO	15/03/1988	01011302	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$22.958,81	Efetivo		19530670441	ADRIANO DE LIMA COSTA JUNIOR	01/04/2016	05012003	ASSISTENTE DE CONTABIL LUBRIM	R\$6.862,40	Contratação por excepcional interesse		01020114405	ADRIANO FORTUNATO PEREIRA	01/01/2015	05011390	VIGILANTE	R\$1.463,39	Contratação por excepcional interesse		93474120444	ADRIANO TAVES DA SILVA	10/03/2011	01010404	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$15.805,67	Efetivo		45280202463	ADRIANO DE ARAUJO SOBRINHO NETO	01/10/2014	05011452	PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$22.446,03	Contratação por excepcional interesse		50198205115	ADRIANA DE AGLONIA COSTA	01/04/2015	05011372	PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$6.873,72	Contratação por excepcional interesse		90482044115	ADRIANA DE AGLONIA COSTA	01/05/2016	05011387	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$1.662,11	Contratação por excepcional interesse		01161610403	ADRIANO DA SILVA SANTO	01/10/2014	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$1.158,138	Contratação por excepcional interesse		0204580459	ADRIANO PALMADO DA SILVA	26/05/1954	11010214	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$109.500,04	Inativos / Pensionistas		90891120148	ADRIANA COSMO FERREIRA	01/06/2015	05011461	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$12.139,12	Contratação por excepcional interesse		61833390168	ADRIANE FERREIRA LUIZ DA SILVA LIMA	01/10/2014	05011385	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	R\$22.895,89	Contratação por excepcional interesse		23831060468	ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO	01/02/2016	05011304	ATENDENTE	R\$1.258,33	Contratação por excepcional interesse		23831060468	ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO	01/10/2014	05011306	DISTRIBUIDOR	R\$88,00	Contratação por excepcional interesse		98077780449	ADRIANA ALMEIDA BEZERRA	21/03/1997	01011102	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$5.870,09	Efetivo		Registros: 2107					R\$ 590.768.257,73		
CPF	Nome da Servidora	Admissão	Cód. Cargo	Descrição do Cargo, empresa e função	Total das Vantagens	Tipo de Cargo, empresa e função	Unidade Orçamentária																																																																																																																																																																																																																																																																																				
07901810449	ADENISIO DOS SANTOS NEGACAO	01/07/2013	05011390	VIGILANTE	R\$12.614,80	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03131589400	ARACIS PAULO CRUZ FILHO	25/05/2015	11110105	EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$24.928,75	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
29233144951	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA	01/06/2013	01010003	GUARDA MUNICIPAL SUPLENTE	R\$26.225,61	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0022735483	ABRE CAVALCANTE DE SOUZA FILHO	01/06/2016	05011316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$6.860,00	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03538702965	ABRE POLIDORINO	01/02/2015	05011350	VIGILANTE	R\$12.224,80	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
90083382454	ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/10/2014	05011353	MOTORISTA	R\$4.717,33	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0621831450	ABEL JOAO RUFINO NETO	01/02/2015	44401011	PROFESSOR	R\$6.625,00	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0621831450	ABEL JOAO RUFINO NETO	01/06/2016	05011316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$6.673,33	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
51533108183	ABELARDO ANTONIO MACHADO TORRES	01/11/2015	05011511	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$28.959,20	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
11030397953	ABELARDO DA SILVA FERREIRAS	01/08/1981	01011102	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$25.540,91	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
08434141434	ABEL PINHO SAMPAYO NETO	03/04/2016	01010130	COMISSARIO DE SPM	R\$142.121,72	Comercial																																																																																																																																																																																																																																																																																					
93394510490	ADERLEIA JOSE DA SILVA	03/06/2016	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$7.370,05	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
31500028124	ADRIALDO SOARES LOPES	02/11/1992	01010403	AUX. DE ENFERMAGEM	R\$16.470,60	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0379300109	ADRIALDO DE LIMA ALVES	09/03/2014	05011374	PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	R\$23.156,04	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16084755115	ADRIAL NEZIA DE M SA BRAGA	06/01/1989	01011301	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA I	R\$23.540,78	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
06062035475	ADRIENE CRISTINA ALVES DE FRANCA	01/10/2014	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$1.120,44	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
03212779490	ADRIENY ELIAS DOS SANTOS	01/10/2014	05011344	DISTRIBUIDOR DE BOMBS	R\$1.170,40	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01086119418	ADRIAN TRAJASSO VIEIRA	01/10/2014	05011459	TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$21.159,12	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
82708398115	ADRIANO ALCANTARA DE MENEZES	03/05/2015	05012010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$15.368,20	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
09074238472	ADRIANO ALVES DE CARVALHO	15/03/1988	01011302	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$22.958,81	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
19530670441	ADRIANO DE LIMA COSTA JUNIOR	01/04/2016	05012003	ASSISTENTE DE CONTABIL LUBRIM	R\$6.862,40	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01020114405	ADRIANO FORTUNATO PEREIRA	01/01/2015	05011390	VIGILANTE	R\$1.463,39	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
93474120444	ADRIANO TAVES DA SILVA	10/03/2011	01010404	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$15.805,67	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
45280202463	ADRIANO DE ARAUJO SOBRINHO NETO	01/10/2014	05011452	PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$22.446,03	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
50198205115	ADRIANA DE AGLONIA COSTA	01/04/2015	05011372	PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$6.873,72	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
90482044115	ADRIANA DE AGLONIA COSTA	01/05/2016	05011387	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$1.662,11	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
01161610403	ADRIANO DA SILVA SANTO	01/10/2014	05011324	AUXILIAR DE SERVIÇO	R\$1.158,138	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0204580459	ADRIANO PALMADO DA SILVA	26/05/1954	11010214	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$109.500,04	Inativos / Pensionistas																																																																																																																																																																																																																																																																																					
90891120148	ADRIANA COSMO FERREIRA	01/06/2015	05011461	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$12.139,12	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
61833390168	ADRIANE FERREIRA LUIZ DA SILVA LIMA	01/10/2014	05011385	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	R\$22.895,89	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
23831060468	ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO	01/02/2016	05011304	ATENDENTE	R\$1.258,33	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
23831060468	ADRIANE LUIZ DE FIGUEIREDO	01/10/2014	05011306	DISTRIBUIDOR	R\$88,00	Contratação por excepcional interesse																																																																																																																																																																																																																																																																																					
98077780449	ADRIANA ALMEIDA BEZERRA	21/03/1997	01011102	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA II	R\$5.870,09	Efetivo																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Registros: 2107					R\$ 590.768.257,73																																																																																																																																																																																																																																																																																						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

8. Ao se consultar ao SAGRES 50.0 na dotação 22102 (única na qual foram realizadas despesas com pessoal) se verifica que foram gastos R\$1.731.711,64 com contratações por tempo determinado e R\$1.380.596,89 com vencimentos e vantagens fixas – pessoal ativo:

SAGRES						
Empenhos (de 01/01/2016 a 31/12/2016)						
Arraste colunas aqui para agrupá-las						
Classificação Institucional		Valores		Natureza da Despesa		Dados Gerais
Unidade Gestora	Unidade Orçamentária (Código)	Valor Empenhado	Valor Pago	Elemento		Tipo de Meta
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 119.177,34	R\$ 119.177,34	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 80.437,20	R\$ 80.437,20	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.556,05	R\$ 26.556,05	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 70.577,66	R\$ 70.577,66	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 45.508,17	R\$ 45.508,17	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 14.531,30	R\$ 14.531,30	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 136.464,01	R\$ 136.464,01	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 85.130,10	R\$ 85.130,10	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.239,97	R\$ 26.239,97	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 118.844,00	R\$ 118.844,00	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 81.603,87	R\$ 81.603,87	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.239,97	R\$ 26.239,97	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 131.366,23	R\$ 131.366,23	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 80.437,20	R\$ 80.437,20	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.239,97	R\$ 26.239,97	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 130.810,67	R\$ 130.810,67	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 80.437,20	R\$ 80.437,20	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.581,79	R\$ 26.581,79	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 134.270,66	R\$ 134.270,66	04 - Contratação por Tempo Determinado	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 86.270,54	R\$ 86.270,54	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal
>	Prefeitura Municipal de João Pessoa	22102	R\$ 26.681,79	R\$ 26.681,79	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pers...	Pessoal

Soma (Valor Empenhado): R\$ 3.112.308,53 Soma (Valor Liquidado): R\$ 3.248.772,54 Soma (Valor Pago): R\$ 3.112.308,53

9. A Auditoria ainda comentou:

12. DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE ALMOXARIFADO

A relação de entradas e saídas de materiais do estoque físico do almoxarifado do Gabinete em análise não foi enviada. Assim, não foi atendido o disposto no artigo 11, inciso V, da RN 03/2010.

13. DOS INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O inventário de bens móveis e imóveis do Gabinete foi enviado (fls. 21 a 36), porém não consta identificação da sua data de incorporação, o que vai de encontro com o disposto no artigo 11, inciso VI, da RN 03/2010.

14. DOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS OU CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO

A cópia das conclusões de inquéritos administrativos instaurados ou concluídos no exercício do Gabinete não foi enviada a esta egrégia Corte de Contas, contrariando a RN 03/2010, especificamente seu artigo 11, inciso VII.

15. RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

A relação de veículos da entidade foi enviada a esta Corte. No entanto, não foram informados o ano, modelo, tipo de combustível nem a situação de utilização dos veículos da frota do Gabinete, em desobediência ao artigo 11, inciso VIII, alínea "b" da RN 03/2010.

16. DENÚNCIAS

Não foram encontrados registros de denúncias protocoladas neste Tribunal durante no exercício em análise para o Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa.

17. DILIGÊNCIAS

Não foi realizada inspeção "in loco". A análise da presente prestação de contas deu-se dentro dos princípios geralmente aceitos de Auditoria, não eximindo o gestor de outras irregularidades posteriormente detectadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

10. A análise da presente prestação de contas deu-se dentro dos princípios geralmente aceitos de Auditoria.

11. Ao término do sobredito relatório, a Auditoria consignou irregularidades (fl. 44):

12. Citações às fls. 48, 180 e 181. Defesas acompanhadas de documentos (fls. 52/168 e 190/199), sendo analisadas pela Auditoria em relatórios de fls. 175/177 e 207/235, da lavra dos ACP's Fernando de Carvalho Paiva e Arlindo Fortunato da Silva, respectivamente, subscritos pelo ACP Sebastião Taveira Neto (Chefe de Divisão), concluindo pela manutenção das seguintes irregularidades, atribuindo-as de forma comum aos ex-Gestores:

12.1. Não houve análise comparativa ou justificativa para as ações contempladas no QDD, não realizadas;

12.2. Relação dos procedimentos licitatórios iniciados ou executados no exercício foi encaminhada de forma incompleta, em desobediência ao disposto no artigo 11, II, RN 03/2010;

12.3. O inventário de bens móveis e imóveis do Gabinete foi enviado, porém sem identificação da sua data de incorporação, contrariando o disposto no artigo 11, inciso VI, da RN 03/2010.

13. Os autos foram ao Ministério Público de Contas que, em parecer de fls. 231/233, da lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, assim opinou pela:

a) Regularidade com ressalvas das contas anuais de responsabilidade dos Senhores Marcos Vinícius Sales Nóbrega, Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e Josival Pereira de Araújo, referentes ao exercício financeiro de 2016, em relação aos respectivos períodos em que estiveram à frente da Secretaria de Comunicação Social do Município de João Pessoa;

b) Recomendação à gestão da Secretaria de Comunicação Social de João Pessoa (Gabinete), no sentido de guardar estrita observância aos termos das diversas Resoluções Normativas emanadas desta Corte de Contas.

14. O processo foi agendado para a presente sessão, com as comunicações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

VOTO DO RELATOR

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Na visão do eminente Professor Airton Rocha da Nóbrega¹, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, eficiência e regularidade podem ser assim avaliadas:

“Necessário, principalmente, que se reavaliem os infundáveis procedimentos administrativos, as normas sobre normas e que se minimize o hábito do processo como instrumento de demonstração da regularidade dos atos da administração. Regulares deverão ser tidos os atos que, dentro do contexto da legalidade, tenham sido praticados de modo eficaz e econômico para a Administração, proporcionando, de modo oportuno, sempre bons resultados para a sociedade”.

Com efeito, o foco do controle deverá estar no resultado auferido e nos meios empregados, jamais, isoladamente, num ou noutro. O olhar tão somente no último pode levar o controle a se conformar com a adequação dos procedimentos e o insucesso dos resultados alcançados, o que o colocaria na contramão da finalidade da atividade financeira do estado, qual seja **a satisfação das necessidades coletivas**. Sobre o tema, acentua, com singular propriedade, o Auditor de Contas Públicas Carlos Vale, desta Corte de Contas:

*“A atuação eficiente da auditoria pública, tanto no âmbito da regularidade dos atos e fatos administrativos, quanto, e **principalmente, no aspecto da operacionalidade**, permite à sociedade obter do poder público melhores níveis de educação, saúde, segurança, serviços urbanos, etc., o que, sem dúvida, proporciona melhor qualidade de vida para a comunidade como um todo”.*²

¹ NÓBREGA, Airton Rocha da. (Advogado e Professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas). *O Princípio Constitucional de Eficiência*. In <http://www.geocities.com>.

² VALE, Carlos. *Auditoria Pública – um enfoque conceitual*. João Pessoa: Universitária, 2000, p. 59.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

No caso dos autos, conforme o SAGRES, foi observado gasto com servidores contratados por tempo determinado, todavia, não é de competência da Gabinete de Comunicação Social e sim do Chefe do Executivo Municipal, estando o fato sendo apurado na PCA da Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa ao exercício de 2014 – Processo TC 04682/15.

Naquele processo, quando da verificação de cumprimento de decisão, o Tribunal decidiu, através do Acórdão APL – TC 00120/20:

1) DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO do item IV do Acórdão APL – TC 00361/19;

2) APLICAR MULTA de RS10.000,00 (dez mil reais), valor correspondente a **193,12 UFR-PB¹** (cento e noventa e três inteiros e doze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, por descumprimento do mencionado Acórdão, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 18/93, **ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

3) ENCAMINHAR cópia do Acórdão APL – TC 00361/19 e desta decisão ao processo de acompanhamento da gestão de 2020 da Prefeitura da Capital, para a continuidade da análise das contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público existentes nas diversas unidades administrativas de João Pessoa, com as respectivas providências para o restabelecimento da legalidade, consignando as devidas repercussões na prestação de contas deste exercício;

4) EXPEDIR comunicação sobre o inteiro teor deste processo, com seus relatórios, defesas, pareceres e decisões, ao Ministério Público Estadual, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, para as medidas de praxe; e

5) DETERMINAR o arquivamento dos autos. |

Em sede de recurso de revisão a decisão foi mantida (Acórdão APL – TC 00277/20).

Feita esta introdução, adoto o Parecer do MPC como base para o voto:

Em virtude das defesas ofertadas se apresentarem de forma semelhante, a suas respectivas análises serão realizadas conjuntamente.

- Ausência de análise comparativa ou justificativa para as ações contempladas no Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, não realizadas

Sobre este ponto, segundo a Auditoria, não houve análise comparativa ou justificativa, por parte do Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa (GSCM), para as ações contempladas, e não realizadas, no Quadro de Detalhamento das Despesas do órgão.

Em sede de defesa, os gestores alegaram, em suma, que o Gabinete de Comunicação Social do município de João Pessoa - GSCM não possui receitas próprias para executar os gastos previstos em seu orçamento, sendo dependente das liberações por parte do Poder Executivo.

Ainda segundo os defendentes, houve um contingenciamento quanto aos gastos por parte do Executivo Municipal em atenção ao Decreto Municipal nº 8443/15, e em decorrência da grave dificuldade econômica vivida pelo país, o que afetou, sobremaneira, a execução orçamentária de todos os órgãos municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

A douta Auditoria, no entanto, não acatou as teses apresentadas pelas defesas.

A respeito, importa mencionar que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) é o instrumento que detalha, no âmbito operacional, os projetos e atividades constantes do orçamento de um determinado exercício, especificando os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Por sua vez, o artigo 11, I, "c", da Resolução Normativa RN TC Nº 03/2010 preconiza que o gestor deve apresentar "*informações de caráter técnico e operacional e contendo, inclusive, justificativas para as ações previstas no orçamento (QDD), não realizadas*", senão vejamos:

Art. 11. A prestação de contas anual de titulares das Secretarias de Estado e dos demais Entes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, encaminhada em meio eletrônico, compreenderá, no mínimo, os seguintes documentos relativos ao exercício de competência:

I – Relatório detalhado das atividades desenvolvidas, contendo:

c) Informações de caráter técnico e operacional e contendo, inclusive, justificativas para as ações previstas no orçamento (QDD), não realizadas.

Tal falha comporta, portanto, recomendação à atual gestão do Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa, no sentido de que se promova o correto envio das informações ou justificativas para as ações previstas no QDD e não realizadas.

Relação dos procedimentos licitatórios iniciados ou executados no exercício encaminhada de forma incompleta, em desobediência ao disposto no art. 11, II, da RN 03/2010

No tocante a este item, verificou-se que a relação dos procedimentos licitatórios iniciados ou executados no exercício foi encaminhada de forma incorreta, haja vista faltarem informações acerca do valor, da fonte de recurso, da empresa vencedora e o número do registro na CGE, em desrespeito, pois, preceituado no inciso II, do art. 11, da Resolução Normativa RN TC nº 03/2010.

A respeito, os gestores alegaram que o GCSM não possui Comissão Permanente de Licitação e que todos os procedimentos licitatórios são iniciados e executados por Secretarias distintas, a exemplo da SEAD, SEPLAN, SMS, cabendo a elas, desse modo, o cumprimento das determinações reclamadas.

A douta Auditoria não acatou os esclarecimentos trazidos aos autos pelos defendentes, uma vez que, independentemente de os processos licitatórios terem sido iniciados por outro órgão, cabe à GCSM prestar informações a esta Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

Com efeito, assiste razão à Auditoria.

A propósito, veja-se o que dispõe o sobredito comando normativo:

Art. 11. A prestação de contas anual de titulares das Secretarias de Estado e dos demais Entes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, encaminhada em meio eletrônico, compreenderá, no mínimo, os seguintes documentos relativos ao exercício de competência:

II – Relação dos procedimentos licitatórios iniciados ou executados no exercício, especificando a modalidade, valor, objeto, fonte de recurso, data da homologação, empresa vencedora do certame, número do registro na Controladoria Geral do Estado e número do contrato e respectivos aditivos, se houver.

É igualmente o caso, pois, de envio de recomendação à atual gestão Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa no sentido de proceder a estrita observância às Resoluções desta Corte.

O inventário de bens móveis e imóveis do Gabinete foi enviado sem identificação de sua incorporação, contrariando o disposto no art. 11, VI, da RN 03/2010

Em relação a mácula em causa, tem-se que apesar de o inventário dos bens móveis e imóveis ter sido enviado a este Tribunal, não consta a identificação de sua incorporação, contrariando o disposto no art. 11, VI da RN TC nº 03/2010, *in verbis*:

Art. 11. A prestação de contas anual de titulares das Secretarias de Estado e dos demais Entes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, encaminhada em meio eletrônico, compreenderá, no mínimo, os seguintes documentos relativos ao exercício de competência:

VI – Inventário de bens móveis e imóveis, identificando a data da incorporação.

Mais uma vez, faz-se necessário alertar a gestão da vertente Pasta, para o atendimento de todas as normas consubstanciadas nas Resoluções Normativas desta Corte, inclusive para melhor subsidiar a análise das contas.

A Resolução Normativa RN - TC 03/2010 trata no art. 11 das contas dos titulares das Secretarias de Estado, bem como dos demais Entes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dos Municípios com coeficiente individual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM superior a 04, por força do § 3º, incluído pela Resolução Normativa RN – TC 10/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

Não contempla, porém, o envio do número do registro na Controladoria Geral do Estado (CGE) como aduziu a Auditoria.

Com exceção da Concorrência 001/2013 e do Pregão Presencial 052/2012, em vista do tempo decorrido, constam as informações sobre as licitações (fl. 19) no Portal da Transparência Municipal. Sob as abas existentes constam, inclusive, cópias de todas as notas de empenho decorrentes de cada licitação, nas quais se pode colher informações detalhadas, até mesmo sobre as fontes de recursos, empresas participantes e vencedoras. O valor também reclamado pelo órgão técnico consta da aba “informações gerais”:

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=1683> Copiar Link

Link para compartilhar a licitação.

Informações Gerais Itens da licitação Propostas Empenhos Arquivos da licitação

Número	04.005/2015
Secretaria/Orgão	Secretaria de Administração
Modalidade	Inexigibilidade
Situação	Homologada
Título	INEXIBILIDADE Nº 04-005/2015 – SECOM
Objeto resumido	Referente ao fornecimento de 50 (cinquenta assinaturas) do Jornal Correio da Paraíba, para o período de 12 (doze) meses, em favor do CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.
Data de publicação	21/11/2015
Valor	20.940,00
Unidades interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Comunicação Social

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=1454> Copiar Link

Link para compartilhar a licitação.

Informações Gerais Itens da licitação Propostas Empenhos Arquivos da licitação

Número	04.013/2016
Secretaria/Orgão	Secretaria de Administração
Modalidade	Pregão Eletrônico
Situação	Homologada
Título	Pregão Eletrônico SRP nº 04-013/2016 – SEAD
Objeto resumido	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPO DE 200 ML E GARRAFA DE 500 ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
Data de publicação	10/05/2016
Valor	R\$3.450,00
Unidades interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral do Município Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor - João Pessoa Secretaria de Administração Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Desenvolvimento Urbano Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Secretaria de Meio Ambiente Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=1271 Copiar Link	
Link para compartilhar a licitação.	
Informações Gerais Itens da licitação Propostas Empenhos Arquivos da licitação	
Número	04.024/2016
Secretaria/Orgão	Secretaria de Administração
Modalidade	Pregão Eletrônico
Situação	Homologada
Título	Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2016 – SEAD
Objeto resumido	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
Data de publicação	02/07/2016
Valor	7,02%
Unidades interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Município Secretaria da Receita Municipal Secretaria de Administração Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Habitação Social Secretaria de Meio Ambiente Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres Secretaria Municipal de Turismo

https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=1260 Copiar Link	
Link para compartilhar a licitação.	
Informações Gerais Itens da licitação Propostas Empenhos Arquivos da licitação	
Número	04.023/2016
Secretaria/Orgão	Secretaria de Administração
Modalidade	Pregão Eletrônico
Situação	Homologada
Título	Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2016 – SEAD
Objeto resumido	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
Data de publicação	08/07/2016
Valor	337.189,43
Unidades interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Gabinete do Prefeito Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor - João Pessoa Procuradoria Geral do Município Secretaria da Receita Municipal Secretaria de Administração Secretaria de Comunicação Social Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Desenvolvimento Urbano Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Secretaria de Meio Ambiente

Assim, cabem recomendações no sentido de aprimorar os procedimentos para que as informações constantes na relação sejam encaminhadas em sua completude.

As eivas remanescentes são relativas ao envio da PCA com a falta de um documento e envio de dois documentos incompletos. Assim, cabe dispensar as ressalvas, sem prejuízo das recomendações.

Diante do exposto, VOTO no sentido de que os membros desta colenda Câmara decidam:

I) JULGAR REGULARES as contas; **II) RECOMENDAR** à atual gestão da Secretaria guardar estrita observância aos termos das diversas Resoluções Normativas emanadas desta Corte de Contas; e **III) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05357/17

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05357/17**, referentes ao exame das contas anuais oriundas da **Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa**, relativas ao exercício de **2016**, de responsabilidade do Senhor MARCOS VINICIUS SALES NÓBREGA, do Senhor MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE e do Senhor JOSIVAL PEREIRA DE ARAUJO, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) JULGAR REGULAR a prestação de contas;

II) RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria guardar estrita observância aos termos das diversas Resoluções Normativas emanadas desta Corte de Contas; e

III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2020.

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 18:28



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 19:39



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO